



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique

AVISO

A matéria a publicar no «**Boletim da República**» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «**Boletim da República**.»

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 22/2003:

Concede a nacionalidade moçambicana, por requalificação, a João Manuel Renda Leão.

Diploma Ministerial n.º 23/2003:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Frances Michele Christie.

Diploma Ministerial n.º 24/2003:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Conor Patrick Christie.

Ministério das Pescas:

Despacho:

Cria estações pesqueiras de Costa de Sol, Massingir, Inhassoro, Chiloane e Búzi e encerra as estações pesqueiras de Zalala e do Ibo.

Tribunal Supremo:

Despacho:

Nometa os juizes conselheiros para a secção competente para a apreciação dos recursos das deliberações do Conselho Superior da Magistratura Judicial,

Rectificação:

Referente a Decreto n.º 46/2002, de 26 de Dezembro, publicado no 5.º suplemento ao *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 52.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 22/2003

de 26 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro,

e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por requalificação, a João Manuel Renda Leão, nascido a 30 de Janeiro de 1975, em Chimoio.

Ministério do Interior, em Maputo, 27 de Março de 2002.

— O Ministro do Interior e para assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial n.º 23/2003

de 26 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Frances Michele Christie, nascida a 26 de Abril de 1947, na Escócia.

Ministério do Interior, em Maputo, 21 de Fevereiro de 2003. — O Ministro do Interior e para assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial n.º 24/2003

de 26 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Conor Patrick Christie, nascido a 4 de Junho de 1969, na Inglaterra.

Ministério do Interior, em Maputo, 21 de Fevereiro de 2003. — O Ministro do Interior e para assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

MINISTÉRIO DAS PESCAS

Despacho

Havendo necessidade de completar o exercício de implantação do Instituto Nacional de Desenvolvimento da Pesca de Pequena Escala, iniciado pelo despacho de 15 de Março de 2000, publicado no *Boletim da República* n.º 17, 1.ª série, de 26 de Abril e despacho de 4 de Janeiro de 2001, publicado no *Boletim da República* n.º 23, 1.ª série de 6 de Junho, nas regiões do País cuja situação requeira a sua presença, no uso

das competências que são conferidas pelo n.º 2 do artigo 3 do Decreto n.º 62/98, de 24 de Novembro, do Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Desenvolvimento da Pesca de Pequena Escala, determina:

1. A criação da Estação Pesqueira de Costa de Sol, na Delegação de Maputo.
2. A criação da Estação Pesqueira de Massingir, na Delegação de Gaza.
3. A criação da Estação Pesqueira de Inhassoro, na Delegação de Inhambane.
4. A criação das Estações Pesqueiras de Chiloane e Búzi, na Delegação de Sofala.
5. O encerramento da Estação Pesqueira de Zalala e a criação da Estação Pesqueira de Chinde, na Delegação de Zambézia.
6. A criação da Estação Pesqueira de Nacala, na Delegação de Nampula.
7. O encerramento da Estação Pesqueira do Ibo e a criação da Estação Pesqueira de Mocímboa da Praia.

Ministério das Pescas, em Maputo, 31 de Janeiro de 2003.
— O Ministro das Pescas, *Cadmiel Filiane Mutemba*.

TRIBUNAL SUPREMO

Despacho

Para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 28 da Lei n.º 10/91, de 30 de Julho, conjugado com o artigo 40 da Lei n.º 10/92, de 6 de Maio, nomeio os juízes conselheiros abaixo men-

cionados, para a secção competente para a apreciação dos recursos das deliberações do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

Dr. José Norberto Rodrigues Baptista Carrilho — Presidente.

Dr. Luís Filipe Ferrão de Castel Branco Sacramento.

Dr. João Carlos Loureiro de Nascimento de Almeida Trindade.

Tribunal Supremo, em Maputo, 14 de Fevereiro de 2003. —
O Presidente do Tribunal Supremo, *Mário Fumo Bartolomeu Mangaze*.

Rectificação

Por ter saído inexacto o Decreto n.º 46/2002, de 26 de Dezembro, publicado no 5.º suplemento ao *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 52, no 1.º parágrafo e artigo 1, rectifica-se que: onde se lê: «A Lei n.º 15/2002, de 26 de Junho, Lei de Bases do Sistema Tributário, define as infracções tributárias e estabelecidas as penas aplicáveis aos crimes fiscais», deverá ler-se: «A Lei n.º 15/2002, de 26 de Junho, Lei de Bases do Sistema Tributário, define as infracções tributárias e estabelece as penas aplicáveis aos crimes fiscais», e onde se lê: «Artigo 1. É aprovado o Regime Geral de Infracções Tributárias...», deverá ler-se: «Artigo 1. É aprovado o Regime Geral das Infracções Tributárias...».